



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE ODONTOLOGIA



REGULAMENTO DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

TERESINA
2006

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	1
I – DO CONCEITO	2
II – DOS OBJETIVOS	2
III – DA COMISSÃO	3
IV – DOS REQUISITOS GERAIS DO TCC	4
V – DA ORIENTAÇÃO DO TCC	5
VI – DOS ALUNOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO DO TCC	7
VII – DOS REQUISITOS DO TRABALHO FINAL DE TCC	7
VIII – DA BANCA EXAMINADORA	8
IX – DA AVALIAÇÃO DO TCC	9
X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	11
XI – APÊNDICES	12

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

CURSO DE ODONTOLOGIA DA UFPI

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) representa uma exigência do Conselho Nacional de Educação, resolução CNE/CES 03, de 19/2/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia. No Artigo 12 da referida resolução lê-se: “Para conclusão do Curso de Graduação em Odontologia o aluno deverá elaborar um trabalho sob orientação docente”.

A pesquisa é fundamental para a formação profissional do indivíduo, pois a sociedade contemporânea requer profissionais com conhecimento do método científico, razão pela qual o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Odontologia da UFPI tem como objetivo principal buscar respostas para questões que existem na prática odontológica.

O TCC é o espaço curricular destinado à realização de pesquisa e/ou publicação científica, representando a culminância da produção intelectual do aluno. O trabalho consiste do estudo de um tema delimitado, objetivando o aprofundamento do conhecimento como forma de contribuir para o segmento em que se insere. Para desenvolvê-lo é preciso que o aluno esteja preparado para trabalhar intelectualmente, podendo desenvolver o estudo, a leitura e a documentação pessoal com relativa autonomia. Desta forma é importante estabelecer uma sistemática de trabalho que contemple horas de leitura e reflexão sobre o tema pesquisado, horas de pesquisa de campo e coleta de dados e horas de orientação individual e/ou coletiva.

Este regulamento indica os procedimentos para o planejamento, orientação, execução e apresentação do TCC, que resulta em um documento de caráter científico com objetividade, clareza, precisão, imparcialidade, coerência e consistência, cujo enfoque é específico da área odontológica.

CAPÍTULO I – DO CONCEITO

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é **uma atividade de integração curricular obrigatória do Curso de Odontologia da UFPI**. Consiste de um trabalho, em formatação de artigo científico, abordando temas pertinentes, a ser elaborado pelo aluno sob a orientação de um professor e aprovado pelo Colegiado do curso de Odontologia.

Art. 2º - O TCC poderá ser um trabalho de revisão bibliográfica, uma pesquisa de campo, um trabalho experimental ou um relato de caso clínico, desde que com efetiva participação do(s) aluno(s) e atenda as normas constantes neste regulamento.

Parágrafo Único - Não será permitida a orientação de trabalhos semelhantes, por um mesmo orientador, para alunos do mesmo período. Caberá ao Colegiado do curso o julgamento do tema dos trabalhos e a não aceitação da inscrição de um ou mais TCC semelhantes.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 4º - O TCC é um trabalho científico que tem por finalidade propiciar ao aluno:

- I - estímulo à produção científica;
- II - aprofundamento temático numa área do curso de graduação;
- III - dinamismo das atividades acadêmicas;
- IV - desenvolvimento de sua capacidade científica e criativa na área de interesse;
- V - realização de experiências de pesquisa e extensão;
- VI - correlacionamento entre teoria e prática;
- VII - interação entre o Corpo Docente e Discente.

CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO

Art. 5º - A coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Odontologia da UFPI cabe ao Colegiado do Curso.

Art. 6º - À Coordenação do TCC compete:

- I - divulgar as normas do TCC para todos os alunos a partir do 4º período do curso e aos professores no início do planejamento para inscrição de TCC;
- II - divulgar os nomes dos professores orientadores do TCC com suas respectivas disponibilidades de vagas para orientação e áreas de conhecimento;
- III - divulgar, caso seja pertinente, outras normas que passarão a compor o TCC;
- IV - formalizar a escolha dos orientadores e seus respectivos orientados;
- V - elaborar o calendário de inscrição do TCC e da apresentação do trabalho final, compatível com o calendário acadêmico;
- VI - aprovar a inscrição dos trabalhos no TCC;
- VII - cuidar para que o calendário seja rigorosamente cumprido;
- VIII - convocar, quando necessário, reunião com os professores orientadores e/ou orientandos;
- IX - mediar se necessário, as relações entre professor orientador e orientando(s);
- X - avaliar possíveis desistências de professores orientadores;
- XI - receber dos orientadores a redação final dos TCC e encaminhá-la para a Banca Examinadora;
- XII - designar as Bancas Examinadoras;
- XIII - analisar a indicação e pertinência da participação, na Banca Examinadora, de examinador externo à UFPI;
- XIV - receber as avaliações dos orientandos pelo orientador e os resultados da Banca Examinadora;
- XV - publicar e encaminhar o resultado final do TCC;
- XVI - receber o TCC em sua forma final e definitiva para arquivamento e encaminhamento à Biblioteca.

CAPÍTULO IV - DOS REQUISITOS GERAIS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 7º - O TCC deverá ser desenvolvido individualmente ou, no máximo **02 (dois) alunos**, dependendo da complexidade de cada trabalho e ou disponibilidade de orientadores, a critério do Colegiado do Curso.

- Art. 8º** - A inscrição será em formulário próprio (Apêndice I) e entregue à Comissão do TCC para aprovação.
- § 1º - Os alunos deverão se inscrever no início do 7º período do curso, em datas a serem determinadas e divulgadas pela Comissão do TCC.
- § 2º - A aprovação da inscrição pela Comissão é requisito para o início e o desenvolvimento do TCC.
- Art. 9º** - O TCC compõe-se de:
- I - formulário de inscrição;
 - II - trabalho final redigido na forma de artigo científico para publicação, de acordo com as normas deste regulamento e de seus apêndices;
 - III - apresentação pública do TCC perante uma Banca Examinadora;
 - IV - formulários de avaliação de desempenho dos orientandos pelo orientador.
- Art. 10** - O TCC poderá ser desenvolvido com a participação de um professor co-orientador, indicado pelo professor orientador, que o auxiliará nos aspectos relacionados com o desenvolvimento do trabalho.
- Art. 11** - Após aprovação da inscrição, a mudança do tema somente ocorrerá com aprovação do orientador, mediante elaboração de uma nova inscrição; em caso de mudança de orientador a aprovação deverá ser feita pela Comissão.
- Art. 12** - O TCC deverá ser elaborado de acordo com as normas de redação adotadas pela UFPI.

CAPÍTULO V - DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- Art. 13** - Deverão ser orientadores de TCC os professores efetivos do curso de Odontologia da UFPI e, demais docentes da Instituição com experiência na temática a ser desenvolvida.
- Art. 14** - A designação do orientador será feita através de sorteio no 6º. Período. Participarão do sorteio obrigatoriamente todos os professores das disciplinas profissionalizantes e opcionalmente os demais professores da Instituição.
- Art. 15** - Poderão ser co-orientadores os docentes da UFPI ou de outras Instituições de Ensino Superior com experiência relacionada à temática e à metodologia do TCC, comprovados curricularmente e após aprovação pela Comissão.
- Parágrafo Único** - O co-orientador externo à UFPI, deverá preencher os seguintes requisitos:
- I - conhecer o regulamento do TCC do curso de Odontologia da UFPI;
 - II - apresentar *curriculum vitae* (no formato Lattes) documentado;
 - III - assinar a ficha de inscrição do TCC juntamente com o orientador.
- Art. 16** - Cada professor poderá orientar no máximo 3 (três) TCC.
- Art. 17** - O orientador e o co-orientador, se houver, deverão assinar o termo de compromisso constante na inscrição do TCC para cada orientação e co-orientação (Apêndice I).
- Art. 17** - A desistência por parte do orientador será por ele formalizada, mediante documento dirigido à Comissão do TCC, especificando as razões da desistência e sua aprovação pela Comissão dependerá de:

- I - avaliação do mérito da questão;
- II - aceitação da orientação do TCC por outro orientador da mesma área de conhecimento.

Art. 18 - É responsabilidade do orientador e orientando(s) a sugestão das datas para apresentação do TCC perante a Banca Examinadora.

§ 1º - A forma final impressa do TCC deverá ser entregue com pelo menos 15 dias de antecedência em relação à data sugerida para sua apresentação.

Art. 19 - O orientador preencherá o relatório de avaliação individual do(s) orientando(s) durante o desenvolvimento do TCC e ao final do período letivo deverá encaminhá-los à Comissão do TCC.

Art. 20 - As sessões de orientação ocorrerão a critério do orientador, de forma a cumprir os prazos determinados.

Art. 21 - São atribuições do orientador de TCC:

- I - freqüentar as reuniões convocadas pela Comissão do TCC;
- II - preencher e entregar à Comissão a inscrição do TCC (Apêndice I);
- III - atender seu(s) orientando(s) em horários previamente fixados;
- IV - preencher e entregar à Comissão do TCC os formulários de avaliação do desempenho dos orientandos durante o desenvolvimento do TCC (Apêndices II e III);
- V - participar das apresentações e defesas para as quais estiver designado;
- VI - preencher e assinar juntamente com os demais membros da Banca Examinadora, a Ata de apresentação do TCC (Apêndice VIII) e entregá-la à Comissão do TCC ao final da sessão de apresentação;
- VII - cumprir e fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO VI - DOS ALUNOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO DO TCC

Art. 22 - O(s) aluno(s) em fase de desenvolvimento de TCC terá(ão) as seguintes atribuições específicas:

- I - comparecer às reuniões convocadas pela Comissão do TCC;
- II - comparecer às sessões de orientação nos dias e horários estabelecidos;
- III - cumprir o calendário divulgado pela Comissão do TCC para a entrega do TCC e demais apêndices que o compõem;
- IV - elaborar o TCC na forma de artigo científico, de acordo com o presente regulamento e as instruções do orientador;
- V - assinar a ficha de inscrição do TCC e a requisição de sua defesa juntamente com o orientador;
- VI - comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar seu TCC;
- VII - cumprir este regulamento.

CAPÍTULO VII - DOS REQUISITOS DO TRABALHO FINAL DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 23 - O TCC em sua versão final para apresentação somente será aceito pela Comissão do TCC com o aval do orientador, por meio do preenchimento do formulário (Apêndice IV) solicitando sua aprovação para apresentação.

Parágrafo Único - O TCC deverá ser entregue em 04 (quatro) vias encadernadas em espiral para a Comissão, no prazo

determinado pela Comissão do TCC. Caso haja co-orientador o número de vias será de 5 (cinco).

Art. 24 - A apresentação oral e pública e a defesa do TCC seguirão o calendário definido pela Comissão do TCC e o último prazo para sua apresentação e defesa será de até 15 dias antes da data marcada para sua defesa.

Art. 25 - O processo de apresentação oral e da defesa obedecerá as seguintes normas:

I - vinte minutos ininterruptos para apresentação oral do TCC pelo(s) orientando(s);

II - vinte minutos para cada componente da Banca Examinadora para argüições e respostas do(s) orientando(s).

Parágrafo Único - A apresentação e a defesa do TCC deverão ser efetuadas por todos os alunos que participam do TCC.

Art. 26 - No caso de impedimento devidamente justificado, o presidente da Banca Examinadora fixará nova data de apresentação, observando o prazo constante no Art. 23.

Art. 27 - No caso de ocorrências excepcionais no decorrer da apresentação do trabalho, o presidente da Banca Examinadora poderá suspender a sessão, fixando, se necessário, nova data para a apresentação, observando o prazo constante no Art. 23.

Art. 28 - Caso o aluno não entregue o TCC no prazo determinado pela Comissão do TCC ou o trabalho seja reprovado pela Banca Examinadora, ele deverá inscrever-se novamente no TCC.

CAPÍTULO VIII - DA BANCA EXAMINADORA

Art. 29 - A banca examinadora será designada pela Comissão do TCC, sendo composta pelo orientador e dois componentes titulares e dois suplentes escolhidos de uma lista de 05 (cinco) nomes sugeridos pelo orientador.

§ 1º - Caso haja co-orientador, este não poderá ser indicado como componente da banca examinadora.

§ 2º - Somente um dos componentes da Banca Examinadora poderá ser externo à UFPI, desde que preencha os seguintes requisitos:

I - ser pós-graduado com especialização ou acima na área de conhecimento do tema;

II - ter conhecimento do regulamento do TCC do curso de Odontologia da UFPI;

III - apresentar *curriculum vitae* resumido;

IV - ser aprovado pela Comissão do TCC.

Art. 30 - O orientador presidirá a Banca Examinadora na sessão de apresentação do TCC, após a qual consolidará as avaliações emitidas pela Banca Examinadora em apêndice próprio (Apêndice VII).

Art. 32 - Compete à Banca Examinadora ao final da apresentação do TCC e após reunião entre seus componentes emitir o parecer: aprovado ou reprovado.

Art. 33 - A Banca Examinadora comprovará a sua avaliação do TCC pela apresentação de ficha de avaliação própria devidamente preenchida.

1 CAPÍTULO IX - DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 34 - O processo de avaliação do TCC será feito em duas etapas, de acordo com o cronograma de atividades pré-estabelecidas pela Comissão do TCC.

- § 1º - A 1ª etapa valerá 1/3 (um terço) dos pontos e será avaliado o desempenho do orientando durante o desenvolvimento do TCC, sendo de responsabilidade do orientador, conforme ficha específica (Apêndice III).
- § 2º - A 2ª etapa valerá 2/3 (dois terços) dos pontos e será avaliada pela Banca Examinadora, tendo como objeto o TCC na sua versão final e definitiva na sua forma escrita e oral, considerando os critérios a seguir:
- I - qualidade da apresentação gráfica, redação, correção;
 - II - resumo com todas as informações necessárias e adequadas ao trabalho;
 - III - delimitação do tema, formulação do problema, hipótese e/ou suposição e objetivos claramente definidos;
 - IV - fundamentação teórica adequada ao trabalho;
 - V - idéias arroladas com a devida autoria e citações coerentes, obedecendo a formato adequado e corretamente referenciadas;
 - VI - metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos;
 - VII - discussão fundamentada em teoria e coerente com os objetivos propostos;
 - VIII - conclusão estabelecida de forma clara e coerente com a proposição, resultados obtidos e discussão;
 - IX - bibliografia em formato adequado e coerente;
 - X - qualidade do material didático apresentado e seu uso adequado;
 - XI - capacidade de síntese;
 - XII - apresentação de forma clara e consistente;
 - XIII - utilização adequada do tempo de apresentação;
 - XIV - respostas corretas e convincentes às argüições da Banca Examinadora.

§ 3º - Os componentes da Banca Examinadora utilizarão formulários próprios para registrar a pontuação emitida para o TCC (Apêndices V e VI).

- Art. 35** - A nota final do TCC será obtida pelo somatório das notas das duas etapas de avaliação. Será aprovado o aluno que obtiver no mínimo 70 pontos.
- Art. 36** - O aluno que não obtiver a pontuação mínima de 70 (setenta) e/ou não apresentar o TCC dentro do prazo estabelecido por motivo não justificado será considerado reprovado.
- Art. 37** - A versão final e corrigida do TCC, após a sua defesa perante a Banca Examinadora, deverá ser entregue à Comissão do TCC em 02 (duas) vias impressas e encadernadas e uma em CD-ROM, dentro dos padrões deste regulamento para posterior arquivamento, até 15 dias após a apresentação oral da mesma.
- Art. 38** - A aprovação do orientando será encaminhada somente após o cumprimento dos Artigos 36 e 37.
- Art. 39** - Contra o resultado da avaliação final da Banca Examinadora caberá recurso ao Colegiado do Curso.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 40** - Este regulamento se aplica aos alunos do Curso de Odontologia da UFPI e a sua divulgação será feita pela Comissão do TCC.
- Art. 41** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do TCC.

APÊNDICE I**FICHA DE INSCRIÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Título/tema do Trabalho:

Orientador:

Departamento e Disciplina:

Co-orientador:

Instituição de Ensino, Departamento e Disciplina:

Orientando 1:

Período:

Orientando 2:

Período:

Síntese do TCC

Categoria do TCC

<input type="checkbox"/>	Pesquisa Bibliográfica
<input type="checkbox"/>	Pesquisa Descritiva
<input type="checkbox"/>	Relato de Caso
<input type="checkbox"/>	Pesquisa Experimental
<input type="checkbox"/>	Outros

O orientador, o co-orientador (se houver) e os orientando(s) assinam a presente ficha de inscrição de TCC e se comprometem a desenvolvê-lo após a aprovação dessa inscrição pela Coordenação de TCC, observando e de acordo com as normativas presentes no Regulamento do TCC da UFPI.

Orientador

Co-orientador

Orientando 1

Orientando 2

Teresina ____ de _____ de ____

APÊNDICE II**FICHA DE FREQUÊNCIA E DE ATIVIDADES DO ORIENTANDO(A)**

TÍTULO DO TCC _____

ALUNO(A): _____

ORIENTADOR: _____

Data	Duração	Resumo da Orientação	Rubrica Aluno(a)

Assinatura do Orientador(a) _____

Teresina, ____ de _____ de _____

APÊNDICE III

FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL DO DESEMPENHO DO ORIENTANDO(A) PELO ORIENTADOR

TÍTULO DO TCC _____

ALUNO(A): _____

ORIENTADOR: _____

Itens / Pontos	4	6	8	
ENVOLVIMENTO INTERESSE	Manifesta pouco interesse pelo trabalho que realiza	Dedica-se ao trabalho que executa com interesse	Altamente interessado pelas atividades que realiza	
PRODUTIVIDADE	Poucas vezes consegue executar e alcançar a quantidade de trabalho que lhe é atribuída	Na maioria das vezes executa e entrega o volume de trabalho que lhe foi atribuído, no prazo determinado	Rápido na execução do volume de trabalho, entregando-os sempre no prazo determinado	
CONHECIMENTO CIENTÍFICO	Conhecimento científico razoável, necessitando de orientação	Bom conhecimento do trabalho. Necessita de pouca orientação	Tem conhecimentos científicos necessários ao desenvolvimento da pesquisa	
PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA	Demonstra dificuldade na elaboração de textos	Na maioria das vezes consegue elaborar um texto com qualidade	Capaz de realizar síntese de artigos com facilidade e clareza	
RESPONSABILIDADE	Freqüentemente se atrasa ou falta ao compromisso. Necessita ser supervisionado	Não precisa ser lembrado das tarefas que lhe são confiadas, pois tem consciência de suas responsabilidades	É pessoa de inteira confiança. Assume e desempenha perfeitamente suas responsabilidades e tarefas	
Total				

NOTA: _____ (total dividido por 2)

1.1.1..1.1 Orientador(a)
 Teresina, _____ de _____ de _____

1.1.1..1.2 Aluno(a)

APÊNDICE IV

**REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO
CURSO DE ODONTOLOGIA DA UFPI**

Eu, _____ orientador(a) do Trabalho de
Conclusão de Curso, intitulado _____
_____ tendo como
orientando(a)(as) _____
_____.

REQUEIRO à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, do curso de Odontologia da UFPI a designação de Banca Examinadora e da data para a apresentação final do referido TCC, se possível dentre as sugestões que se seguem.

Nomes sugeridos para compor a Banca Examinadora:

	Nome	Instituição de Ensino
1		
2		
3		
4		
5		

Datas sugeridas:

--	--	--

Atenciosamente,

Teresina, ___ de _____ de _____

Assinatura do Orientador(a)

APÊNDICE V**FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
APRESENTAÇÃO ESCRITA**

TÍTULO DO TCC _____

Aluno(a) _____

Orientador(a) _____

ITEM DE AVALIAÇÃO	Pontuação	VALOR
Padronização	0 a 8	
Título	0 a 3	
Resumo	0 a 8	
Introdução	0 a 8	
Desenvolvimento: Revisão de Literatura, Proposição, Material e Métodos, Resultados, Discussão, Conclusão.	0 a 30	
Referências Bibliográficas	0 a 3	
Total	0 a 60	

Observação: o trabalho depois de analisado será devolvido aos autores para as devidas correções.

NOTA: _____ (somatório do valor de cada item)

EXAMINADOR(A) _____

Assinatura do Examinador(a) _____

Teresina, ____ de _____ de _____

APÊNDICE VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
APRESENTAÇÃO ORAL

TÍTULO DO TCC _____

Aluno(a) _____

Orientador(a) _____

ITEM DE AVALIAÇÃO	Pontuação	VALOR
Visão introdutória do assunto (motivação inicial)	0 a 2	
Desenvolvimento seqüencial da exposição	0 a 2	
Uso adequado dos recursos didáticos	0 a 4	
Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais (conclusão – síntese)	0 a 4	
Apresentação no tempo previsto	0 a 2	
Desempenho na argüição	0 a 6	
<i>Total</i>	0 a 20	

NOTA: _____ (somatória do valor de cada item)

EXAMINADOR(A): _____

Assinatura do(a) Examinador(a) _____

Teresina, ____ de _____ de _____

Observações: _____

APÊNDICE VII

FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PELA BANCA EXAMINADORA

TÍTULO DO TCC _____

Aluno(a): _____

Orientador(a) _____

1ª ETAPA – DESENVOLVIMENTO DO TCC – 20 PONTOS

Pontuação:

2ª ETAPA – APRESENTAÇÃO DO TCC – 80 PONTOS

Examinadores	Apresentação Escrita	Apresentação Oral
Examinador 1		
Examinador 2		
Total		

AVALIAÇÃO FINAL	Pontuação
1ª Etapa	
2ª Etapa *	
NOTA FINAL	

* total de pontos examinadores dividido por 2

() APROVADO () REPROVADO

Examinador 1

Examinador 2

Orientador e Presidente da Banca Examinadora

Teresina, ___/_____/____

APÊNDICE VIII**ATA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO,
EM ODONTOLOGIA DA UFPI**

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às _____ horas, em sessão pública na sala _____ da UFPI, na presença da Banca Examinadora presidida pelo(a) professor(a) _____

e composta pelos examinadores:

1 - _____

2 - _____,

o(a) aluno(a) _____

apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da UFPI intitulado _____

_____ como requisito curricular indispensável à integralização de curso. A Banca Examinadora após reunião em sessão reservada deliberou e decidiu pela _____ do referido Trabalho de Conclusão de Curso, divulgando o resultado formalmente ao(a) aluno(a) e aos demais presentes, e eu na qualidade de presidente da Banca lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos demais componentes da Banca Examinadora e pelo(a) aluno(a) orientado(a).

Presidente da Banca Examinadora

Examinador 1

Examinador 2

Aluno(a)

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO APRESENTAÇÃO ESCRITA

TÍTULO DO TCC _____

Aluno(a): _____

ITEM DE AVALIAÇÃO	VALOR
PADRONIZAÇÃO Qualidade da apresentação gráfica do trabalho; redação; correção; clareza.	
RESUMO O resumo apresenta as informações necessárias e adequadas ao trabalho	
TEXTO Visão introdutória do assunto que propicia uma motivação inicial.	
As idéias arroladas no texto mencionam seus autores.	
As citações feitas no texto obedecem a um formato apropriado e coerente.	
Todas as citações enunciadas no texto estão arroladas na lista de referências bibliográficas.	
Os objetivos da pesquisa estão claramente definidos.	
O problema está devidamente identificado dentro de Um contexto que justifique o trabalho.	
Existe coerência entre a metodologia e os objetivos propostos.	
Todos os elementos do método estão devidamente descritos e compatíveis com a metodologia proposta.	
A apresentação dos resultados é clara e compreensível. Gráficos e tabelas corretamente apresentados	
A apresentação da discussão está acompanhada de fundamentação teórica coerente aos objetivos propostos.	
Apresenta uma conclusão adequada aos resultados e discussão.	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS O trabalho apresenta uma lista de referências bibliográficas que obedecem a um formato apropriado e coerente	
APÊNDICES O trabalho é acompanhado de todos os apêndices necessários. Os apêndices estão corretamente redigidos	
SOMATÓRIO	

Observação: o trabalho depois de analisado será devolvido aos autores para as devidas correções.

NOTA: _____ (Somatório dos valores dividido por 5). Pontuação máxima: 60 pontos

Critérios	Valor
Não Atende	0 pontos
Atende Parcialmente	De 1 a 9
Atende satisfatoriamente	De 10 da 19
Atende totalmente	20 pontos

EXAMINADOR(a): _____

